RESOLUÇÃO Nº 01/2014

"Autoriza a abertura de concurso público para preenchimento de cargos do quadro da Câmara Municipal de Lindóia e estabelece outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Lindóia faz saber que a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica autorizada a realização de concurso público para os cargos de Oficial Administrativo, Contador e Técnico Legislativo constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lindóia.

Art. 2° A realização do concurso público se dará para formação de cadastro reserva e provimento dos cargos, conforme disposto no edital do concurso público.

Parágrafo único. O provimento e a nomeação dos cargos estão condicionados:

I - à existência de vagas na data de publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos e funções públicas, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a lei orçamentária anual e sua compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3° A responsabilidade pela gestão do concurso público para os cargos e do processo seletivo para as funções públicas será da Comissão de Concurso Público, composta por 3 (três) servidores públicos municipais, que poderá valer-se do auxílio de empresas especializadas contratadas para execução do concurso.

Art. 4° Fica nomeada a Comissão de Concurso Público com os seguintes membros:

I – Presidente: Paulo José Ramalho – Diretor do Departamento de Administração e Finanças;

II – Vice-Presidente: Ana Lucia Godoy do Carmo – Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Educação;

III – Secretário: Eduardo Tomazi de Souza – Diretor Municipal de Controle Interno.

Art. 5° São de responsabilidade da Comissão os seguintes atos:

I – decidir sobre pedidos de inscrições dos candidatos;

II – coordenar as datas, horários e os locais das provas;

III – coordenar a elaboração e impressão dos cadernos de questões;

IV – coordenar a aplicação e correção das provas teóricas;

V – coordenar a entrega dos resultados finais;

VI – decidir sobre os recursos interpostos em relação ao certame.

Art. 6° Ficam estabelecidos os preços públicos para fins de inscrição no Concurso Público, em conformidade com o quadro a seguir:

Cargo	Valor da inscrição (R$)
Oficial Administrativo	30,00
Contador	40,00
Técnico Legislativo	40,00

Art. 7° As normas específicas relativas ao respectivo concurso público serão baixadas pela Comissão de Concurso Público, mediante a publicação de editais e instruções.

Art. 8° A execução do concurso público deverá obedecer à legislação municipal correlata, notadamente quanto aos prazos e condições.

Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 26 de agosto de 2014.

Artur Del Rio Condotta
Presidente

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 26 de Agosto de 2014.

Paulo José Ramalho
Diretor do Departamento de Administração e Finanças